

Lei N° 2.363/2.009

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a Fundação Educacional e Assistencial José Ruffo Bernardes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Presidente da Edilidade promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL JOSÉ RUFFO BERNARDES, inscrita no CNPJ/MF n° 00.093.123/0001-14, com sede na Rua Aureliano Leite, n° 318, Jardim Centenário, na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 2.146/2005.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de junho de 2.009.

SÉRGIO FAVILLA
Presidente